

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2024 DO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 06/2024, PROCESSO Nº 84/2024 ENTRE O CONSÓRCIO
INTERMUNICIPAL DA MICRORREGIÃO DE PENÁPOLIS E FIA COMÉRCIO DE PRODUTOS
HOSPITALARES LTDA**

Pelo presente Termo Aditivo à Ata de fornecimento de medicamentos destinados ao atendimento das Unidades do Consórcio Intermunicipal e municípios consorciados, de um lado o Consórcio Intermunicipal da Microrregião de Penápolis - CIMPE, com sede administrativa na Avenida Dr. Eduardo de Castilho nº 700, Centro, Penápolis/SP, inscrito no CNPJ sob o nº 55.750.301/0001-24, doravante denominado simplesmente Órgão Gerenciador, representado neste ato pelo seu Secretário Executivo, Agnaldo Cesar Duarte, portador da Cédula de Identidade RG nº [REDACTED] e CPF nº [REDACTED] e de outro lado a empresa FIA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 40.724.582/0001-73, com sede à [REDACTED], na cidade de Maringá, estado do Paraná, [REDACTED] neste ato representada por seu representante legal, a Sr.^a Nayara Cardoso Thomé, brasileira, portadora do RG nº [REDACTED] SESP/PR e do CPF nº [REDACTED] doravante denominada simplesmente Fornecedora Beneficiária, resolvem de comum acordo alterar a referida Ata de nº 18/2024, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo de Aditamento tem por objetivo o cancelamento na Ata de nº 18/2024 do Item 377 – VENLAFAXINA CLORIDRATO 150 MG - COMP. DE LIBERAÇÃO PROLONGADA, conforme avaliação da solicitação da Fornecedora Beneficiária.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA JUSTIFICATIVA

A Fornecedora Beneficiária apresentou pedido de reequilíbrio Econômico Financeiro do Item 377 – VENLAFAXINA CLORIDRATO 150 MG - COMP. DE LIBERAÇÃO PROLONGADA, apresentando documentação que tal solicitação se deve a impossibilidade de fornecimento pelo mesmo valor ganho na licitação devido a caso de força maior. Conforme análise da Equipe de Apoio, do Chefe do Setor de Licitações e do Secretário Executivo do CIMPE,

resolve-se, em comum acordo com a Fornecedora Beneficiária, cancelar o item 377 da Ata nº 18/2024, com embasamento no Art. 29, II, do Decreto nº 11.462/23.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas da Ata nº 18/2024 permanecem inalteradas.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente Aditivo, em 02 (duas) vias de igual forma e teor, juntamente com as testemunhas abaixo.

Penápolis, 16 de outubro de 2025.

AGNALDO CESAR DUARTE
ÓRGÃO GERENCIADOR

NAYARA CARDOSO THOMÉ
FORNECEDORA BENEFICIÁRIA

Testemunhas:

ELAINE DUARTE DA SILVA DOURADO
CPF: [REDACTED]
RG: [REDACTED]

INGRID POLIANA LIPPE MARQUES
RG nº [REDACTED]
CPF nº [REDACTED]